



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3775

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Edital Nº 001/2022 - Cadastro de Estudantes para uso do Transporte Universitário Ano Letivo 2022.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

CADASTRO DE ESTUDANTES PARA USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

ANO LETIVO 2022

O MUNICÍPIO DE UNA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, Una – Bahia, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **ROGÉRIO MARTINS BORGES**, torna público o presente Edital de Chamamento nº 001/2022, para cadastro e seleção, dos estudantes universitários interessados no uso do transporte escolar gratuito fornecido pela Municipalidade, com esteio na Lei Municipal nº 1014 de 29 de outubro de 2021:

Serão disponibilizadas vagas no transporte público municipal, **turno noturno**, para alunos universitários, residentes no Município de Una – Bahia e matriculados em instituições de ensino superior, devidamente autorizadas pelo MEC (Ministério da Educação), públicas ou privadas, localizadas fora da sede municipal, notadamente nos Municípios de Ilhéus e Itabuna – Bahia.

As inscrições (cadastramento) serão para o 1º e 2º semestres de 2022 e ocorrerão de forma presencial, junto à Secretaria Municipal de Educação, atendidos os requisitos previstos no item II - Das inscrições e documentos necessários, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como finalidade realizar o cadastramento e seleção de estudantes, residentes no Município de Una e que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, devidamente autorizadas pelo MEC (Ministério da Educação), públicas ou privadas, localizadas fora da sede municipal, nos Municípios de Ilhéus e Itabuna, com vistas a garantir-lhes Transporte Universitário no ano de 2022 (1º e 2º semestres), turno noturno.

1.2 O serviço de transporte universitário municipal gratuito compreende o deslocamento de ida e volta de alunos, rota única, partindo da sede do Município de Una – Bahia para a instituição de ensino superior, devendo ser estabelecido e previamente divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme horário

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

base de início e término das aulas e ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos estudantes até a unidade de ensino superior onde estiverem matriculados.

1.3 O transporte será feito por motorista habilitado para a realização de transporte de passageiros, através de ônibus ou outros veículos, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e licenciamentos válidos pelo Órgão competente.

1.4 O interessado deve efetuar requerimento tempestivo junto à Secretaria Municipal de Educação, sob pena de não obter vaga para o semestre ao qual postula o cadastro.

1.5 Não serão transportados terceiros não inscritos e/ou não cadastrados por meio do presente Edital, restando vedado o oferecimento de caronas.

2-DO CADASTRAMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Os candidatos interessados no cadastramento deverão ter idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.

2.2 A inscrição para cadastramento será efetuada a partir das 09:00 horas às 14:00 horas dos dias 26 a 30 de abril de 2022, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Agenor Miranda, nº 70, Una – Bahia.

2.3 Para a efetuação do cadastramento o estudante terá que preencher o Anexo I - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO TRANSPORTE, disponibilizado no portal do Município de Una – Bahia (www.una.ba.gov.br) e, dentro do prazo fixado no item anterior, 2.2, protocolizá-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Formulário de Cadastro (Anexo I) sem rasuras.
- b) Foto 3x4, fundo branco.
- c) Documento de Identidade – RG e CPF (Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original, para fins de autenticado pelo Servidor Municipal);

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

d) Comprovante de residência em seu nome ou nome do responsável legal (Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original, para fins de autenticado pelo Servidor Municipal);

e) Em caso de moradia alugada, apresentar cópia do contrato de locação, caso não tenha, deverá trazer declaração de moradia assinada pelo locador e locatário e recibo de aluguel recente (dentre os últimos três meses);

f) Em caso de casa cedida, apresentar declaração do proprietário;

g) Declaração de matrícula ou contrato atual da Instituição de Ensino, devidamente assinado e carimbado pela Instituição, contendo o nome do aluno, nome do curso, número da matrícula, período em que frequenta e a localização do Campus.

2.4 Os candidatos interessados no cadastramento deverão ter idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.

2.5 Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.6 A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação de Una o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda, inclusive, que o fato seja constatado posteriormente, através de visitas domiciliares.

2.9 A Secretaria Municipal de Educação de Una não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito por Comissão Organizadora disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

3 – DA ANÁLISE DE INFORMAÇÕES

3.1 O Formulário de Cadastro e os documentos serão analisados por uma Comissão Organizadora, designada, mediante Portaria, pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A análise, para fins de cadastramento e seleção, será realizada conforme ordem, temporal, de entrada dos requerimentos e preenchimento dos requisitos exigidos, à conta da apresentação dos documentos tidos por necessários.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 Após o encerramento do período de inscrição e feita a análise das informações constantes no Anexo I, e documentos dos critérios elencados para ter-se direito ao uso do transporte universitário, ofertado pelo Município de Una, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, será emitida a **LISTA DE HOMOLOGAÇÃO** com os estudantes selecionados, no site da Prefeitura Municipal de Una, <https://www.una.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, situada à Rua Agenor Miranda, nº 70, Centro, Una – Bahia, CEP 45690-000, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o andamento do processo.

4.2 Somente serão deferidos os cadastros que apresentarem o Formulário de Cadastro devidamente preenchido e assinado (quando da entrega de documentação), em conjunto com a documentação comprobatória solicitada abaixo.

4.3 Somente serão analisados os documentos apresentados em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a veracidade das informações do Formulário de Cadastro e dos documentos anexos.

4.4 A lista, com indicação do CPF/RG e nome dos alunos selecionados ficará disponível nos veículos, para fins de conferência dos alunos inscritos.

4.5 Após divulgação da lista dos cadastrados serão fornecidas, pela Secretaria Municipal de Educação, carteiras de identificação dos estudantes.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

V – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS SELECIONADOS

5.1 Os estudantes contemplados com o uso do Transporte Universitário ofertado pelo município deverão cumprir as seguintes exigências:

a) Respeitar os horários e pontos estabelecidos para embarque e desembarque nos trajetos de ida e volta à unidade de ensino superior, com vistas a não ser penalizado após apurada a responsabilidade, com a perda do direito que lhe foi concedido por tempo determinado;

b) Tratar a todos os usuários do Transporte Escolar e ao condutor do veículo respeitosamente, ficando vedada a realização de algazarra e brigas com os demais passageiros e motorista, com vistas a não ser penalizado após apurada a responsabilidade, com a perda do direito que lhe foi concedido por tempo determinado;

c) Zelar pelo transporte universitário público ofertado, evitando danos materiais a este, com vistas a não ser penalizado após apurada a responsabilidade, com a perda do direito que lhe foi concedido por tempo determinado, bem como com o ressarcimento dos danos materiais causados;

d) Não fazer uso de bebidas alcoólicas dentro do ônibus, nem mesmo utilizar o transporte universitário sob efeito destas, com vistas a não ser penalizado após apurada a responsabilidade, com a perda do direito que lhe foi concedido por tempo determinado;

e) Fica vedado o uso de aparelhos sonoros ou musicais, como caixas de som, rádios, celulares e aparelhos similares utilizados com essa finalidade, sem que o aluno esteja com fone de ouvido, de modo a não comprometer a ordem e tranquilidade da viagem, com vistas a não ser penalizado após apurada a responsabilidade, com a perda do direito que lhe foi concedido por tempo determinado.

f) Deverá portar a carteira de estudante disponibilizada pela Secretaria de Educação, ainda que em formato digital (fotografia/pdf), para fins de identificação/verificação.

5.2 No descumprimento de algum dos itens descritos no tópico anterior, 7.1, o estudante estará sujeito a receber um termo de advertência escrita, no qual irá assinar tomando ciência do ocorrido.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

5.3 Caso haja o descumprimento da advertência, repetindo atos proibidos neste Edital, o estudante estará sujeito a perder seu direito de utilizar o transporte coletivo universitário, pelo período de 30 (trinta) dias, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação e instauração de processo administrativo, observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

5.4 Após a suspensão de 30 (trinta) dias, havendo novo descumprimento de uma das cláusulas entabuladas no item 7.1, o aluno perderá o direito a vaga, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação e instauração de processo administrativo, observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

5.5 Toda e qualquer análise ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante instauração de Comissão de Apuração do ato, a ser designada e presidida pelo Gestor da Pasta.

5.6 Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação disponibilizar, constantemente ou esporadicamente, isto é, com a frequência a ser definida, representantes da pasta para fiscalizar e acompanhar as rotas em seu trajeto.

5.7 O Estudante que por razões particulares vir a suspender a realização do curso, isto é "trancar a faculdade" e/ou, até mesmo, "abandonar o curso", durante o semestre letivo, deverá comunicar, por escrito, à Secretaria de Educação Municipal de Unano prazo de 10 (dez) dias úteis, para que seja possível o preenchimento da vaga, conforme ordem de classificação dos inscritos.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos ao cadastramento, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Una.

6.2 O cadastramento disciplinado por este Edital tem validade para o ano letivo de 2022 (1º e 2º semestre), sendo que, após a metade do ano, deverá ser feita renovação de interesse por aqueles que pretendam o transporte no segundo semestre do presente ano, tendo estes estudantes prioridade sobre quaisquer outros que porventura venham a se inscrever no 2º semestre do ano.

6.3 Quando do 2º semestre, será feita a republicação do presente edital para abranger, ainda, alunos que ingressem nas instituições de ensino nesse período e que demonstrem interesse na utilização do transporte universitário.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do cadastramento, inclusive convocações e publicações.

Una-BA, 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE GRATUITO | | | | | |
|---|--|------------------|--------------|----------|----------|
| NOME DO CANDIDATO: | | | | | |
| Nº DO RG (Identidade): | | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | | UF: | |
| NASCIMENTO: | | SEXO (FM): | | CPF: | |
| EMAIL: | | | | Nº NIS: | |
| BOLSA FAMÍLIA: | SIM () | | NÃO () | | |
| NOME DA MÃE: | | | | | |
| NOME DO PAI: | | | | | |
| ENDEREÇO PERMANENTE (rua/avenida, nº): | | | | | |
| BAIRRO: | | | | CIDADE: | |
| UF: | | CEP: | | | |
| TELEFONE /CELULAR: | | | | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA: | | VISUAL | | MOTORA | AUDITIVA |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | | | | | |
| CIDADE: | | | | | |
| CURSO: | | | | | |
| HORÁRIO: | () MANHÃ () TARDE () NOITE () INTEGRAL | | | | |
| ANO DE CONCLUSÃO: | | | | PERÍODO: | |
| POSSUI: | () FIES | () PROUNI | OUTROS QUAL? | | |

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar meu CADASTRO para o processo seletivo do transporte universitário gratuito, ofertado pela Prefeitura Municipal de Una - Bahia, tomei conhecimento das normas deste, o qual concordo plenamente.

Una/Bahia, ____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186